**INDICAÇÃO Nº 247 /2025.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 24 / 03 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª SECRETARIA

**INDICA AO GOVERNO DO ESTADO POR MEIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ (PGE), IMPLANTAÇÃO DA CÂMARA DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS DE SAÚDE (CRDS) NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.**

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores,

A parlamentar que este subscreve, INDICA, após obedecer aos trâmites regimentais, depois de apreciação e aprovação dos Ilustres membros do Soberano Plenário que a Mesa Diretora deste Egrégio Poder Legislativo Municipal através do seu setor competente proceda com os devidos encaminhamentos.

**Justificativa:**

A presente Indicação tem como objetivo solicitar ao Governo do Estado do Pará, por meio da Procuradoria-Geral do Estado (PGE/PA), a criação de uma unidade da **Câmara de Resolução de Demandas de Saúde (CRDS)** no município de Santarém. Tal medida visa garantir um atendimento mais célere e eficiente às demandas administrativas em saúde, promovendo a redução da judicialização de casos e otimizando a prestação de serviços pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

O Decreto Estadual nº 3.892, de 2 de maio de 2024[1], instituiu a CRDS como um mecanismo essencial para a solução administrativa de demandas relacionadas a tratamentos, medicamentos e tecnologias de saúde disponibilizados pelo SUS. Essa iniciativa contribui para desafogar o Poder Judiciário e melhorar a resposta aos cidadãos que necessitam desses serviços. No entanto, sua estrutura atual está centralizada em Belém, dificultando o acesso da população do interior do estado a esse recurso.

Santarém, sendo um polo regional de saúde do oeste paraense, atende não apenas sua população, mas também pacientes de diversos municípios vizinhos. A ausência de uma unidade da CRDS na região impõe barreiras ao acesso de muitos usuários do SUS que precisam resolver suas demandas administrativas de saúde sem recorrer à judicialização. Dessa forma, a descentralização desse serviço proporcionaria maior agilidade na resolução dos casos e garantiria um atendimento mais humanizado e eficiente à população.

[1] https://lex.pge.pa.gov.br/#/texto-integral/17721

Diante do exposto, a criação da CRDS em Santarém representa um avanço significativo na garantia do direito fundamental à saúde e na melhoria da gestão pública dos serviços oferecidos pelo SUS, atendendo aos princípios de eficiência, acessibilidade e economicidade na administração pública.

Assim, contamos com a sensibilidade do Governo do Estado para atender a esta solicitação, promovendo uma gestão mais eficiente das demandas de saúde no oeste do Pará.

Que desta decisão seja dado conhecimento ao Governador do Estado e à Procuradoria Geral do Estado do Pará (PGE).

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Magalhães, 17 de março de 2025.

ENFERMEIRA ALBA LEAL
Vereadora – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enfermeira Alba Leal
Vereadora - MDB